



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### EDITAL N.º 97/2024

--- **PEDRO ANTÓNIO DO CARMO SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Mafra, no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de outubro de 2021, através do Despacho n.º 76/2021-PCM.-----

--- **FAÇO PÚBLICO** que, em conformidade com a deliberação tomada em reunião camarária de 11/12/2023, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mafra, que foi aprovada a realização da **FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS**, a qual decorrerá no **primeiro fim-de semana de cada mês, com início em abril e término em outubro (inclusive), no Terreiro D. João V, em Mafra**, pelo que a partir de **05/03/2024 e até ao próximo dia 15/03/2024, poderão os interessados, querendo, apresentar a sua candidatura para a atribuição dos espaços de venda na referida Feira**, através do Portal de Serviços “Mafra Online” em <https://servicosonline.cm-mafra.pt/>.-----

#### **1. DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

A candidatura deverá ser apresentada exclusivamente através do Portal de Serviços “Mafra Online”, acompanhada com a seguinte documentação:

- a) Quando o candidato seja uma pessoa singular**, deverá apresentar reprodução do documento de identificação, acompanhada do consentimento do seu titular para a instrução da respetiva candidatura, sendo que a não apresentação dos documentos com o consentimento implica que a candidatura seja apresentada no atendimento, no prazo *supra* indicado, para conferência de identidade e legitimidade. **Quando o candidato seja uma pessoa coletiva**, deverá apresentar cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecer o código de acesso à mesma;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

- b) Declarações atualizadas de não dívida da **Autoridade Tributária (AT)** e **Segurança Social (SS)**;
- c) **Lista onde conste a identificação inequívoca dos colaboradores do candidato.**

### **2. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA (POR PONTOS – DE 0 A 10):**

A seleção das candidaturas, será com base nos seguintes critérios de atribuição e desempate, atenta a seguinte ordem:

#### **a) Instrução da candidatura**

1. Identificação do candidato (singular ou coletivo), com junção do documento de identificação referido na alínea a) do ponto 1.
2. Declaração de situação regularizada da Autoridade Tributária (AT).
3. Declaração de situação regularizada da Segurança Social (SS).
4. Lista com a identificação dos colaboradores do candidato (se aplicável).

- i) No caso de apresentação de toda a documentação - **10 pontos**;
- ii) No caso de não apresentação de 1 ou mais documentos, sem qualquer justificação - **0 pontos**.

- Não sendo possível apresentar, na submissão da candidatura, alguma das declarações referidas nos pontos 2. e 3. anteriores, o candidato deverá apresentar cópia do comprovativo do respetivo pedido na entidade competente, devendo, até ao término do prazo para apresentação das candidaturas, proceder à entrega da(s) declaração(ões) em falta.

#### **b) Artigos de venda**

- Artigos de venda provenientes de atividades artesanais e/ou regionais de produção própria, devidamente comprovado, com indicação de website para consulta ou junção de fotografias dos artigos - **10 pontos**;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

- Artigos de venda não provenientes de atividades artesanais e/ou regionais de produção própria, ou sem apresentação de elementos que ilustrem os artigos a expor- **0 pontos**.

### **c) Candidatos**

- Candidatos sediados/residentes no concelho de Mafra, devidamente comprovado através de documento que comprove a sede/residência - **10 pontos**;
- Candidatos não sediados/residentes no concelho de Mafra - **0 pontos**;

### **d) Candidatos com histórico de venda na feira em apreço (a avaliação será efetuada com base no ano de 2023), deverão atender ao seguinte critério de atribuição**

#### **Assiduidade no ano de 2023:**

- i) Sem qualquer falta - **10 pontos**;
  - ii) Com falta(s) justificada(s) - **5 pontos**;
  - iii) Com falta(s) sem qualquer justificação - **0 pontos**.
  - iv) Os candidatos sem histórico de venda na feira no ano transato - **5 pontos**.
- e)** Em caso de situação de empate, será realizado um sorteio, na presença dos candidatos que se encontrem nessa situação, que serão oportunamente informados por escrito, através de correio eletrónico. O ato será realizado mediante a atribuição de um número a cada candidatura, dos candidatos presentes, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. A atribuição dos espaços de venda disponíveis será efetuado pela ordem de extração.

### **3. OUTRAS CONDICIONANTES NA ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE VENDA:**

- A cada candidato corresponde a atribuição de 1 (um) espaço de venda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

- A atribuição do direito de venda em espaços na feira do artesanato e produtos regionais ficará condicionada ao n.º de bancas municipais disponíveis.
- A ordenação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente dos pontos atribuídos, em conformidade com o ponto 2.

#### **4. EXCLUSÃO DAS CANDIDATURAS:**

- **Serão liminarmente excluídas as candidaturas que:**
  - a) Sejam submetidas ou rececionadas fora do prazo definido.
  - b) Não apresentem os documentos exigidos, conforme o ponto 1 do presente Edital.
  - c) Cujos candidatos tenham dívidas por regularizar perante o Município, a Autoridade Tributária ou a Segurança Social.

#### **5. TAXAS A PAGAR:**

- Pelo direito de ocupação do espaço atribuído para o exercício de venda na feira em apreço é devida a taxa, no ano de 2024, de € 1,20 (um euro e vinte cêntimos), por m<sup>2</sup>/dia, de acordo com o n.º 1.1 do artigo 12.º da Tabela de Taxas do Município de Mafra, a ser paga mensalmente, após a realização de cada feira.
- O pagamento referido no ponto anterior deve ser efetuado por multibanco, através de referência que vier a ser indicada na Fatura a enviar para o e-mail indicado pelo candidato, na sua candidatura, ou, diretamente no Serviço de Tesouraria da Câmara Municipal de Mafra, todos os dias úteis, das 9:00 às 17:00 horas.

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém 2 folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----

---Paços do Município de Mafra, 04 de março de 2024.

O Vereador,